



GOVERNO DE
BRASÍLIA

PROCESSO 094.000.401/2015

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 75/2017 –
DIGOV/COIPG/SUBCI/CGDF

RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

Trata-se de auditoria de conformidade realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objetivo examinar a Prestação de Contas Anual da Unidade acima referenciada, conforme Ordem de Serviço nº 52/2015 e 121/2015 – SUBCI/CGDF.

TOTAL EMPENHADO PELA UNIDADE / VALOR DO CONTRATO

Total: R\$ 359.934.646,00.

PREJUÍZO APURADO

Não foi constatado prejuízo no exercício de 2014.

UNIDADE AUDITADA

Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –
Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

À Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, supervisora da Unidade Auditada, visando ao pronunciamento de que trata o inciso IV do art. 10 c/c o art. 51 da Lei Complementar nº 1/1994, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

Junho/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO: 2014 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

- AUSÊNCIA DE PROCESSOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE SOBRE OS PAGAMENTOS
- FRAGILIDADE DOS SISTEMAS DE TELEINFORMÁTICA;
- GESTÃO INCOMPATÍVEL COM OS VALORES DOS CONTRATOS;
- PLANEJAMENTO DEFICIENTE E BAIXA EFETIVIDADE NOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA;
- NÃO ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES IMPOSTAS PELA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
- AUSÊNCIA DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES NA CONFEÇÃO DE PLANILHA ESTIMATIVA ANEXO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2013 – CPL/SLU;
- PARALISAÇÕES DE CONVÊNIOS OCASIONANDO ATRASOS NA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO OESTE – SAMAMBAIA/DF;
- INEXECUÇÃO DE CONVÊNIO COM REFLEXO NA INFRAESTRUTURA DEFICIENTE DO ATERRO SANITÁRIO OESTE DE SAMAMBAIA;
- NÃO PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO EXPEDIDA PELO IBRAM/DF;

RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA:

- Implementar procedimento formal de controle sobre todos os pagamentos realizados pela Autarquia, de forma compatível com os valores do contrato, observando a segregação de funções;
- Elaborar e implementar regras de segurança da informação;
- Utilizar os recursos de informática para automatizar as medições e o processo de pagamento, de forma a possibilitar um melhor controle interno, gerando relatórios e provendo críticas de dados de leitura, cadastro de veículos autorizados por empresa, registro de usuários;
- Em nova ocorrência similar, lavar ocorrência policial e preservar o hardware para perícia;
- Elaborar e implementar plano de ação para melhoria da gestão dos negócios da Autarquia de forma a adequá-la aos valores envolvidos nos contratos vigentes;
- Elaborar um plano de negócio de prestação do serviço de coleta seletiva, incluindo no plano de ação 2015;
- Manter gestões efetivas e urgentes no intuito de elaborar e executar o plano de intervenção de atividades de ordenamento do Lixão do Jóquei, visando dar o correto tratamento e destinação dos resíduos sólidos urbanos – RSU gerados no Distrito Federal, em obediência a Lei nº 12.305/2010;
- Caso ocorra o efetivo pagamento das multas pelo SLU promover a apuração de responsabilidade conforme art. § 1º do art. 27 da Lei nº 12.305/2010, combinado com a letra “d” do Inciso I do art. 114 do Decreto nº 32.598/2010;
- Notificar as áreas responsáveis para a realização prévia de estudos técnicos preliminares, visando comprovar os quantitativos a serem contratados, conforme previsto letra “f” do Inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93;
- Promover, maior rigor na fiscalização dos serviços prestados nas fases de implantação e operação do Aterro Sanitário Oeste – Samambaia/DF pelo consórcio contratado, para que não haja distorções com o projeto executivo desenvolvido;
- Providenciar a prestação de contas dos convênios nºs 01/2012 e 03/2012 com todas as documentações previstas nas cláusulas dos referidos instrumentos;
- Manter gestões junto a NOVACAP visando à conclusão efetiva das obras iniciais de infraestrutura básica de apoio e instalações do Aterro Sanitário Oeste – Samambaia/DF, viabilizando assim, a continuidade e execução do Contrato nº 15/2014;
- Manter gestões junto à NOVACAP visando conciliar e comprovar a execução dos serviços prestados, objeto dos convênios nºs 01/2012 e 03/2012, relativos ao total dos recursos repassados à conveniente;
- Diante da possibilidade da não aprovação da prestação de contas do referidos convênios, promova juntamente com a NOVACAP às aplicações das penalidades junto a(s) contratada(s) conforme definido nos referidos instrumentos contratuais;
- Diante das diversas condicionantes, exigências e restrições contidas na LI nº 60/2012 impostas pelo órgão ambiental do DF ao SLU manter gestões efetivas quanto a obtenção e registro da renovação do aludido documento.